

A CIDADANIA E A SEGURANÇA

ANTÓNIO PAULO DUARTE

Investigador e Assessor do Instituto da Defesa Nacional, Professor do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Investigador do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa.

INTRODUÇÃO

O que é a cidadania? Como é que a cidadania se relaciona e interage com a segurança, no sentido em que este termo é tido nas disciplinas de relações internacionais e de estudos de estratégia e segurança? A cidadania é, hoje, um termo que toca na essência do que são as sociedades democráticas?

A crise de segurança engendrada pelos atentados de 11 de Setembro de 2001 pôs em causa, diz-se, o equilíbrio existente entre os direitos dos cidadãos, em suma, a cidadania e a segurança. Criou, no discurso mediático, no discurso político, no discurso popular, uma dicotomia entre cidadania e segurança: pôs-se no tabuleiro do xadrez internacional a ideia de que se tinha de escolher entre mais segurança ou mais cidadania (isto é, democracia). O propósito deste breve texto é demonstrar que à cidadania corresponde uma segurança baseada nos cidadãos, e que esta última não tem de implicar uma diminuição dos direitos políticos e sociais dos mesmos.

A participação activa dos cidadãos em prover a segurança da comunidade de que fazem parte é uma das características fundamentais da cidadania, e na verdade, julga este excurso, é fundamento da própria política, enquanto gestão Pela comunidade, pelo colectivo, dos bens públicos e dos futuros por que anseiam os habitantes desta.

O texto começará por questionar o que é a cidadania, como catapulta para a compreensão do que deverá ser a relação entre a cidadania e a segurança. Observe-se que o termo segurança tem neste texto o sentido que lhe é dado pelas disciplinas académicas de relações internacionais e de estudos estratégicos e de segurança, tal como é expresso, por exemplo, por esta definição: “Uma teoria de segurança derivada da teoria crítica concebe a segurança como um processo de emancipação (. . .). A emancipação concerne à libertação do povo, dos grupos e dos indivíduos, de constrangimentos físicos, sociais, económicos ou políticos, que os impedem de, livremente, escolherem o que desejam fazer” (Bilgin, Booth, Jones, 1998: 153). O nosso ponto de partida é o conceito e a prática do que é a cidadania. Só tomando em consideração o que é a cidadania, como vivência colectiva social e política, nos podemos aproximar a posteriori da relação que pode haver e deve haver entre esta e a segurança.

CIDADANIA: O QUE É?

Talvez seja interessante começar com uma leitura de uma entrada de um dos diários de Miguel Torga, referente às eleições de 1969: “Coimbra, 26 de Outubro de 1969. Lá fui votar pela primeira vez. Embora consciente de que o acto eleitoral em que

... a cidadania dá dimensão e densidade ao conceito de pessoa, à pessoa como ser livre e dotado da possibilidade de escolher, em consciência, e de acordo com a sua vontade, o seu trajecto de vida.

colaborava tinha ainda muito da fisionomia caricata que quarenta anos de tirania tornaram familiar, meti o boletim na urna com toda a solenidade de quem assistia ao seu próprio nascimento social. O nascimento de um homem que exercia finalmente o direito público de opinião. É uma pena que a cegueira do mando impeça os nossos próceres de ver as vantagens da dignidade cívica. Que não os deixe compreender que começa aí a grandeza das pátrias e dos que nelas nasceram dirigentes e dirigidos. O indivíduo nunca é pessoa antes de se sentir cidadão. E só quem governa pessoas pode orgulhar-se legitimamente de ser chefe. Que significação tem um plebiscito de listas viciadas, de votos inconscientes ou constrangidos? Desgraçadamente, a nossa vocação pastoril estende-se ao Terreiro do Paço. E os que nele seguram as rédeas do governo contentam-se com a pobre glória de conduzir um rebanho de obediências passivas, que, a balir em unísono, possa simular aquele aplauso público que nem o poder mais arbitrário dispensa como aval da sua legitimidade” (Torga, 2009: 203-204).

OU QUE É A CIDADANIA?

O que nos diz o texto de Miguel Torga? Miguel Torga diz-nos que o indivíduo nunca é pessoa sem se sentir cidadão, ou por outras palavras, a cidadania dá dimensão e densidade ao conceito de pessoa, à pessoa como ser livre e dotado da possibilidade de escolher, em consciência, e de acordo com a sua vontade, o seu trajecto de vida. Avisa-nos, por isso, de que a política é, também, uma questão de ética. Em si, o texto de Miguel Torga toca, no essencial, na questão do que é a cidadania: a cidadania

tem, em simultâneo, uma dimensão ética, uma dimensão política e uma dimensão jurídica. A cidadania é definida como o “Bem Comum mais importante que os interesses pessoais” (Virtuoso e Milhano, 2004: 85) e “surge da combinação de valores aceites universalmente como são a igualdade, a liberdade e a solidariedade . . .” (Sánchez, 2004: 65). “A cidadania é a responsabilidade perante nós e perante os outros, consciência de direitos e deveres (. . .), é sentido de comunidade e de partilha, a insatisfação perante o que é injusto ou está mal . . .” (Sampaio, 1999: 4). A cidadania é, em suma, uma ética. São os valores ligados ao bem comum e ao que é justo e injusto; são valores como a liberdade, a igualdade, a solidariedade; são direitos e deveres; é um acto de responsabilidade para com aqueles com quem vivemos. Sendo uma ética, remete-nos para os direitos e os deveres, para o que é justo e injusto, merecido e imerecido, dos cidadãos relativamente aos bens públicos, os quais são por eles geridos comumente. A cidadania remete para a relação de comunidade que criamos com quem connosco partilha o mesmo bem comum. Esta relação implica a partilha de valores comuns e de responsabilidades partilhadas: a cidadania significa inclusão; a cidadania significa comunhão. Expressa-se nos valores da Revolução Francesa (Liberdade, Igualdade e Fraternidade), onde a cidadania era uma denominação revolucionária em 1789. O termo cidadão tinha uma clara conotação revolucionária, e remetia para os valores acima expostos: os homens

deveriam ser livres, iguais e fraternos. Por isso, a cidadania era e é política: é a participação cívica - responsabilidade partilhada e contribuição para o bem comum; a participação cívica significa a gestão comum dos bens públicos; e a gestão comum dos bens públicos significa política. A cidadania exprime, no essencial, a assunção de direitos políticos: os cidadãos eram os únicos dotados de capacidade de se reunir e gerir em comum os bens públicos - a República, a *Res Publica*, a “coisa pública” era a comunidade dos homens vinculados pelas *Res Publica* (Lançon, 2003: 23-24). O cidadão é o membro de um corpo social dotado de capacidade política, cabendo-lhe a gestão comum da *Res Publica*, algo que implica a criação de uma forma de participação cívica activa por parte de todos eles (a *Ekklesia*, a assembleia). A cidadania tem, por fim, uma vinculação jurídica, que deriva das regras a que todos se submetem na gestão dos negócios públicos, que são públicos, que são de todos: é o *status civitatis* dos romanos, particular conjunto de direitos e obrigações. Exprime a relação entre um indivíduo e uma entidade política, advindo da relevância política de cada indivíduo e remetendo para uma espécie de contrato entre este e o corpo político. Na realidade, todas as sociedades de cidadãos são sociedades contratualizadas em que vigora um pacto. Ou seja são os direitos e as obrigações, em que a cidadania se refere a “um núcleo restrito, mas essencial: o dos direitos públicos de carácter político” (Ramos, s/d: 825-827). A política e o político (*politiko/os*) trata, na essência, da relação que os homens têm e criam

A cidadania remete para a relação de comunidade que criamos com quem conosco partilha o mesmo bem comum. Esta relação implica a partilha de valores comuns e de responsabilidades partilhadas: a cidadania significa inclusão; a cidadania significa comunhão.

entre si. Etimologicamente, é isso que merece indicar o termo em grego antigo: “em relação aos cidadãos”, aos homens (Liddell e Scott, s/d). A política é a relação que se edifica entre os homens e essa relação alicerça-se numa assunção de responsabilidades comuns, numa ética da responsabilidade, na relação entre a consequência dos seus actos e a vida de todos os outros (Magris, 2011: 64-65).

Para Platão o político entretete os assuntos da cidade dando-lhes a justa medida, por isso, a constituição mais perfeita alicerça-se na justiça equitativa e harmoniza as forças contrárias que habitam na cidade (Platão, 2008: 158-160 e 172-173). Há, na perspectiva de Platão (54 e 71), uma íntima relação entre a política, a harmonia da cidade e a justiça, sendo a arte da “criação de homens” a ciência da harmonia. Adriano Moreira observa, seguindo Cícero, que a ordem política funda-se na virtude humana (Moreira, s/d: 2).

A gestão comum dos bens assegura o tratamento justo de todos os homens que se inter-relacionam em determinada sociedade. O justo e o injusto são um foro da ética. Cabe à ética compreender a essência da justiça. A ética, como justiça, expressa-se em termos de Direito, através da vinculação jurídica.

O mediador entre a ética e o Direito é a política, que através da gestão dos bens públicos, delimita o que é justo e injusto, o que é merecido e imerecido. Em última análise, a distribuição justa dos bens materiais e imateriais amaina o conflito e permite a vivência em comunidade de todos os indivíduos que passam a formar uma sociedade. A cidadania é uma fórmula, em que a resolução das questões em que se envolve o

conjunto da sociedade resulta da participação activa de todos os membros desta, o que faz com que esta se funda como uma comunidade de homens livres.

A base com que se cose a relação da cidadania com a segurança alicerça-se na substância da cidadania. A gestão comum dos bens públicos implica que a segurança, sendo uma componente dos bens públicos, e que serve a comunidade como um todo, deve ser, igualmente, gerida em comum pela sociedade.

CIDADANIA E SEGURANÇA

“... Dirijam-se ao combate por uma causa comum e justa. Em Estalinegrado tinha boas relações com toda a gente. A igualdade e a dignidade habitavam aquela ladeira de barro, onde tanto sangue tinha sido derramado”(Grossman, 2009: 281-283).

O que é que nos diz o texto de Vasili Grossman sobre a cidadania? Vejamos outra citação da obra:

“Quase todos acreditavam que o bem triunfaria da guerra e os homens honrados, que não haviam duvidado em sacrificar as suas vidas, poderiam construir uma vida justa e boa. Aquela convicção era comovedora em homens que sabiam que teriam poucas possibilidades de sobreviver até ao final da guerra, e que a cada despertar, se surpreendiam por estar vivos mais um dia.”

A cidadania é fundada pela *Polis*, a comunidade (*kóinia*) política grega, em que os cidadãos, em comum, geriam os bens públicos: a *Polis* era a assembleia (*Ekklesia*) que ordenava a comunidade. A *Polis* fundava uma ordem, um conjunto de regras que definia as relações dos homens uns com os outros e a forma de gerir os bens que estavam à disposição de todos, fundando igualmente uma relação entre a comunidade e o exterior, entre os comuns e os estranhos - estrangeiros, entre o interno e próprio e o externo e afastado.

A *Polis* tem duas origens etimológicas muito interessantes: é uma expressão de raiz indo-europeia, engendra-se do vocábulo “cheio: abundante” e tem relação com numerosos vocábulos gregos que significam quantidade - massa, multidão. Mas a segunda ainda é mais

A cidadania é uma fórmula, em que a resolução das questões em que se envolve o conjunto da sociedade resulta da participação activa de todos os membros desta, o que faz com que esta se funda como uma comunidade de homens livres.

interessante: a *Polis* não é a cidade, *strictu sensu*, é uma forma específica de cidade, que se opõe a outra forma específica de cidade, a *Ásty*. A *Ásty* é a cidade não amuralhada; a *Polis*, a cidade amuralhada, a cidadela, a cidade fortificada (Gómez, 2009: 21 e 24).

A *Polis* é massa e força: massa humana, o espaço de muitos homens; e força, a cidadela, o corpo dos soldados - lembrando uma expressão de Clausewitz para caracterizar a guerra como um duelo em grande escala, em gigantescas dimensões (Clausewitz, 1989: 75).

Os cidadãos, na Grécia antiga e em Roma, distinguiam-se igualmente pelo seu papel de soldados: hoplitas ou legionários. Ser cidadão era ser guerreiro, ser guerreiro era ser cidadão.

“Os hoplitas defrontavam o inimigo em comum, mantinham a solidariedade entre si, constituíam o corpo político” (Reis, s/d: 12-13). Na República, a *Militia* era um dever para todo o cidadão romano (Lançon, 2003: 39); a República Romana fundou a conscrição em Roma e o seu termo é concomitante com a profissionalização e mercenarização das legiões.

“A falange grega e a legião romana são, assim, um instrumento colectivo da acção política” (Vidal-Naquet, 1985: 13).

Ser soldado criava laços de comunidade entre todos os habitantes guerreiros da Cidade-Estado, tornava-os iguais e dignos, fazia deles um corpo político de cidadãos - a cidadania era uma expressão do género e da função: cabia aos homens guerreiros.

A guerra contém, em si, um princípio ordenador. O sucesso da guerra depende do sucesso do combate, e o combate só é bem sucedido se a

configuração da sua organização for favorável àquele que o implementa. Os antigos Tratados tinham bem presente esse princípio da acção. Vegécio começa o seu Tratado por salientar que “não é o número de tropas, nem a bravura inata, mas sim a competência e a disciplina que geralmente produzem as grandes vitórias” (Vegécio, 2006: 29).

Mas ordenar o combate significa configurar o mundo, ou seja, introduzir no caos a ordem: um sentido e um significado que guia o fito do combate ao propósito da guerra e que torna cada combatente numa parte de um todo colectivo, de um todo colectivo que só em comunhão pode ter sucesso na convulsão e no revolvimento do choque bélico, e que fazem de uma força de homens de armas uma comunidade. Ser uma comunhão, comportando-se como “gente grande” e pondo em primeiro lugar o colectivo, disse a Sebastian Junger um comandante de um batalhão do exército norte-americano em operações no Afeganistão. Sebastian Junger sublinha com veemência o sentido do colectivo na coesão e na capacidade de combate das forças aerotransportadas (*airborne*) com quem partilhou um ano numa base remota no Afeganistão (Junger, 2011: 90). O princípio da responsabilidade de cada um pelo colectivo, a ética da responsabilidade de Max Weber, é assim, um elemento central da política e do combate.

Os hoplitas, como os legionários, combatiam segundo um pressuposto, que os estrategos do século XVII e XVIII denominaram de ordem unida, em suma, em formações dotadas de uma determinada organização, em disposição cerrada,

coesa, monolítica mesmo, vocacionada para retirar o maior partido da combinação do esforço comum de todos os combatentes. A superioridade organizativa dos hoplitas e dos legionários era uma vantagem táctica enorme sobre os seus adversários (Mata, 2005: 21-27). Esta organização, por sua vez, dava uma identidade e uma comunhão e um sentido comunitário às forças gregas e romanas. Os exércitos gregos e romanos eram exércitos de cidadãos, não de súbditos. A liberdade cunhava a identidade de cada Homem e dos homens em geral. Os exércitos gregos e romanos (da República) eram a sociedade política em armas. Mas é gritante a correlação entre o nascimento das modernas democracias e a milicianização da cidadania: a conscrição universal nasce com a Revolução Francesa.

“A partir deste momento, e até que o inimigo seja empurrado do solo da República, todos os franceses estão permanentemente requisitados para o serviço nos exércitos. Os jovens irão para a batalha. Os homens casados forjarão armas e transportarão provisões. As mulheres fabricarão tendas e roupa e servirão nos hospitais (...). Os idosos estimularão, arengando em lugares públicos, a coragem dos guerreiros e pregarão pela unidade da República e o ódio aos reis (...).”¹ A mobilização de 1793 terá provido a República francesa com 750 mil soldados pela Primavera de 1794 (Gunther Rothemberg, 1999: 27). Ao que parece, Robespierre não tinha particular simpatia pela conscrição, mas a necessidade de repor os efectivos do exército, exangue face à pressão externa e interna, obrigou-o a admiti-la como imprescindível.

Em 1793 a Revolução Francesa está a beira do colapso em face de uma invasão pela quase totalidade das potências europeias e dos seus vizinhos, ao mesmo tempo que era dilacerada por uma guerra civil.

O poder está entregue aos jacobinos, radicais, que têm como grande bandeira a democracia, a entrega da cidadania a todos os franceses maiores e masculinos - o sufrágio universal - sem distinção de riqueza ou educação.

Vivem-se momentos desesperados: é então, que em nome da democracia, os jacobinos apelam à *levée en masse*, ao levantamento das massas, à mobilização de todos os cidadãos, de todos os franceses livres e cidadãos, à conscrição generalizada que salva a França revolucionária da invasão e da derrota: democracia e mobilização militar nacional combinaram-se nos seus alvares.

A “Guerra Nacional”, a “Nação em Armas”, o “Povo em Armas” são conceitos revolucionários em 1792-1793: eles identificam o povo com o exército e o exército como povo (Homem, 2010, p. 58).

Durante os séculos XIX e XX ser cidadão era ser soldado, a participação política e cívica tinha como contrapartida a disponibilidade para servir como militar a nação, que exprimia, com esta palavra, o corpo político que tinha a função de gerir os bens comuns de todos (a Nação = os cidadãos). Em suma, aos direitos políticos correspondiam os deveres militares.

Como referia Hélder Ribeiro, na Câmara dos Deputados em 1912, “a Nação armada é o Exército integrado na Nação (. . .), o exército da democracia, constituído por todos os cidadãos válidos (. . .)” (Diário da Câmara dos Deputados,

Sessão N.º 31 de 12 de Dezembro de 1912, pp. 10-11).

CONCLUSÃO

A relação entre a cidadania e a segurança extrai-se da relação entre direitos e deveres, onde numa comunidade de homens livres cada

A profissionalização das Forças Armadas não significou o fim do tributo que todos os cidadãos devem, em termos da segurança e defesa a Portugal, sejam homens ou mulheres.

indivíduo responde pela liberdade e pela independência de cada um dos seus concidadãos (responsabilidade partilhada). Ao direito cívico da participação na gestão dos bens comuns - a possibilidade de intervir civicamente na gestão da política - corresponde o dever sacrificial de defender a comunidade - o “tributo do sangue” numa expressão oitocentista. O direito da cidadania correlacionava-se e correlaciona-se com o dever da milícia. A segurança não é responsabilidade de alguns, é responsabilidade de todos.

A liberdade interna só é plenamente assegurada se a alforria externa estiver garantida. Uma comunidade de homens livres só pode assegurar a sua autarcia se garantir que externamente é igualmente independente da vontade alheia.

A cidadania interliga-se com a segurança. Numa sociedade de cidadãos, um dos seus maiores deveres é a protecção da sua comunidade de homens livres. Participação cívica implica devoção sacrificial: *pro patria mori* (Kantarowicz, 1997: 3-26).

Como refere o artigo 276.º da Constituição da República Portuguesa, no seu n.º 1: “A defesa da Pátria é direito e dever fundamental de todos os cidadãos portugueses”.

A profissionalização das Forças Armadas não significou o fim do tributo que todos os cidadãos devem, em termos da segurança e defesa a Portugal, sejam homens ou mulheres.

Notas

1 Tradução livre a partir do francês. O decreto de 23 de Agosto de 1793 completo e que determinava a